

**O DAEE  
no  
GRAPROHAB**

**04 de julho de 2013**

**Encontro GRAPROHAB com Profissionais**

**SECOVI - SP**

DAEE no GRAPROHAB

# Sistema de recursos hídricos e seus instrumentos no estado de São Paulo

**A OUTORGA**

04.07.2013

Diretoria de Procedimentos de Outorga e Fiscalização do DAEE

Apresentação: Flavio Y. Nakanishi – [gttp@daee.sp.gov.br](mailto:gttp@daee.sp.gov.br)

Representantes: Flavio Y. Nakanishi e Roque Wanderley N. dos Santos

[www.daee.sp.gov.br](http://www.daee.sp.gov.br)

# Histórico - Experiência paulista de aproveitamento e controle dos recursos hídricos

- 1951 – Lei de criação do DAEE
  - planos de aproveitamento integrado dos R.H.
  - aplicação do Código de Águas
- 1985 – reorganização do DAEE (Diretorias de Bacias - descentralização)
- 1987 – Decreto 27.576 – Conselho Est. de Rec.Hídricos
- 1988 - Lei 6.134 - Preservação de águas subterrâneas
- 1989 – Constituição Estadual
- 1991 – Lei 7.663, Política Estadual de Recursos Hídricos
- 1994 - Lei 9.034 - Plano Estadual de Recursos Hídricos

# Outorga

```
graph TD; A[Outorga] --> B[Base técnica]; A --> C[Base legal]; B --> D["Disponibilidade hídrica<br/>Demandas de água<br/>Qualidade da água"]; C --> E["Dispositivos e normas<br/>Planos"];
```

## Base técnica

**Disponibilidade hídrica**  
**Demandas de água**  
**Qualidade da água**

## Base legal

**Dispositivos e normas**  
**Planos**

# Base legal: outorga e fiscalização

## Leis Estaduais

- **6.134** (1988): preservação das águas subterrâneas
- **7.663** (1991): Política Est. de Rec. Hídricos
- **9.034** (1994): Plano Est. de Rec. Hídricos (94/95)

[Lei Federal **9.433** (1997) – Política Nac. de Rec. Hídr.]

## Decretos Estaduais

- **32.955** (1991): regulamenta a Lei 6.134 (ág. subterr.)
- **41.258** (1996): regulamenta arts. 9º a 13 da Lei 7.663 (outorga e fiscalização)

## Portarias do DAEE

- **717/1996**: outorga (Norma e Anexos)
- **001/1998**: fiscalização, infrações, penalidades (Norma e Anexos)
- **2.292/2006**: usos que independem de outorga
- **2.850/2012**: travessias isentas de outorga - cadastro

## Integração Rec. Hídricos/M. Ambiente/Saúde - Resoluções

- SMA/SERHS n° **1/05**: Integra Outorga e Licenciamento Ambiental
- SMA/SERHS/SES n° **3/06**: Gestão integrada de águas subterrâneas (qual/qtd/potab)
- CRH n° **52/05**: Restrição e controle de uso de águas subterr.

# Atividades que necessitam de outorga

**Implantação de Empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos**

**Captações**

urbano / industrial / rural  
irrigação / geração de energia  
outros

**Lançamentos de efluentes líquidos**

**Obras Hidráulicas**

**Poços Profundos**

**Barramentos** (qualquer finalidade)

**Canalizações** (inclusive retificações)

**Travessias** (de qualquer tipo e finalidade)

**Serviços**

**Desassoreamento, limpeza de margens e proteção de leito**

**Extração de Minérios**

# Outorga de direito de uso dos recursos hídricos

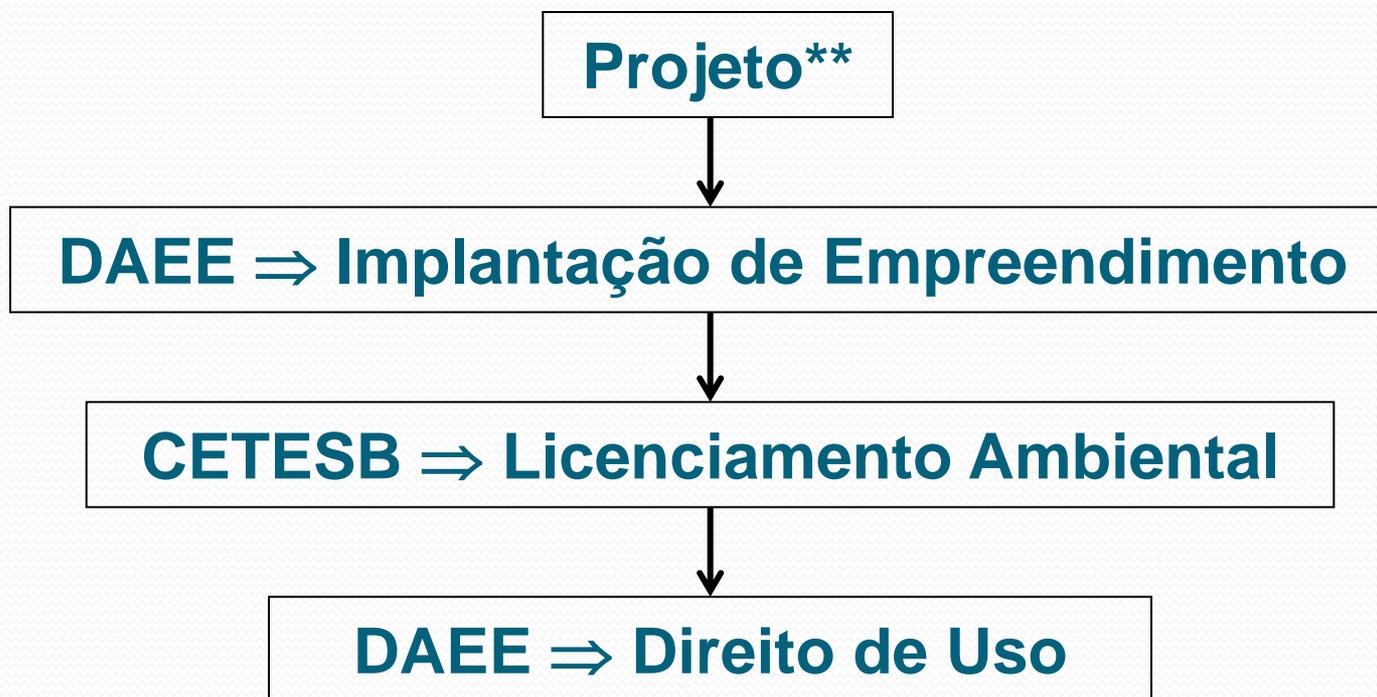
## Modalidades de Outorga

Autorização .....	Implantação de Empreendimento
Concessão .....	Usuário público – direito de uso
Autorização .....	Usuário privado – direito de uso
Licença .....	Execução de poço profundo

## Prazos (art. 7º ao 10 do Decreto 41.258)

Implantação de Empreendimento .....	até 3 anos
Autorizações .....	até 5 anos
Concessões .....	até 10 anos
Obras hidráulicas .....	até 30 anos
Licença de execução de poço .....	até final da obra

# Fluxo para outorga \* de empreendimentos a serem instalados



\* Exceto Graprohab

\*\* Protocolo / análise / parecer: nas 8 Diretorias de Bacias Hidrográficas do DAEE

# Outorga de captação e de lançamento – águas superficiais

**Fase 1: Aprovação dos estudos (Impl. de Empreendto)**

**- para novos usos ou ampliação de existentes**

**Captação  
Lançamento**

**deferimento**



**- disponibilidade hídrica  
- balanço hídrico  
- Plano de Bacia**

**Fase 2: Outorga de Direito de Uso**

**- exigências gerais**

**↔ Portaria DAEE 717/96**

# Outorga de captação e de lançamento – águas superficiais

## **Deferimento**

- atende base técnica / legal
- licenças ambientais

(Resolução SMA/SERHS nº 1/05 - CETESB)

## **Indeferimento**

- não atendimento da Portaria 717/96  
ou da legislação ambiental

# Outorga de captação de águas subterrâneas

## Fase 1: Aprovação dos estudos / Licença

### -Implantação de Empreendimento

(novos / ampliação existentes)

### - Licença de Execução de Poço

(Projeto Técnico Construtivo /  
Interferência com outros poços)

#### Deferimento

- projeto adequado
- disponibilidade hídrica favorável
- atendimento da legislação ambiental

#### Indeferimento

- projeto inadequado
- disponibilidade crítica
- contaminação aquífero
- outros

#### Instrução Técnica DPO nº 6

## Fase 2: Outorga de direito de uso

- exigências gerais (Portaria DAEE 717/96)
- exigências específicas ⇔ finalidade do uso

### Deferimento

- atende base técnica / legal
- disponibilidade / exigências ambientais

### Indeferimento

- projeto em desacordo com ABNT
- ausência de ART
- água fora dos padrões de potabilidade (Portaria 2914 Vigilância Sanitária)
- indício contaminação do aquífero (comunicar CETESB)

### Instrução Técnica DPO nº 6

# DAEE

## SUP

Proc Jurídica

Auditoria

Ass Técnica

Chefia Gabinete\*  
Ação Regional

Administração  
Financeiro  
Projetos / Obras  
Centro Tecnológico  
Recursos Hídricos

DPO  
out  
fiscal

8  
Dir  
Bacias  
Hidr

Representação no  
Graprohab



Análise  
Parecer

\* OUVIDORIA

# DAEE

## SUP

Proc Jurídica

Ass Técnica

Auditoria

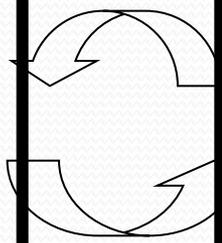
Chef Gabinete  
Ação Regional

Administração  
Financeiro  
Projetos / Obras  
Centro Tecnológico  
Recursos Hídricos

**DPO**  
outorga  
fiscalização

**8 Diretorias de Bacias  
Hidrográficas**

Representação no Graprohab  
- recebimento pastas  
- controle andamento / prazo  
- Voto  
  
[11\_3293.8373]

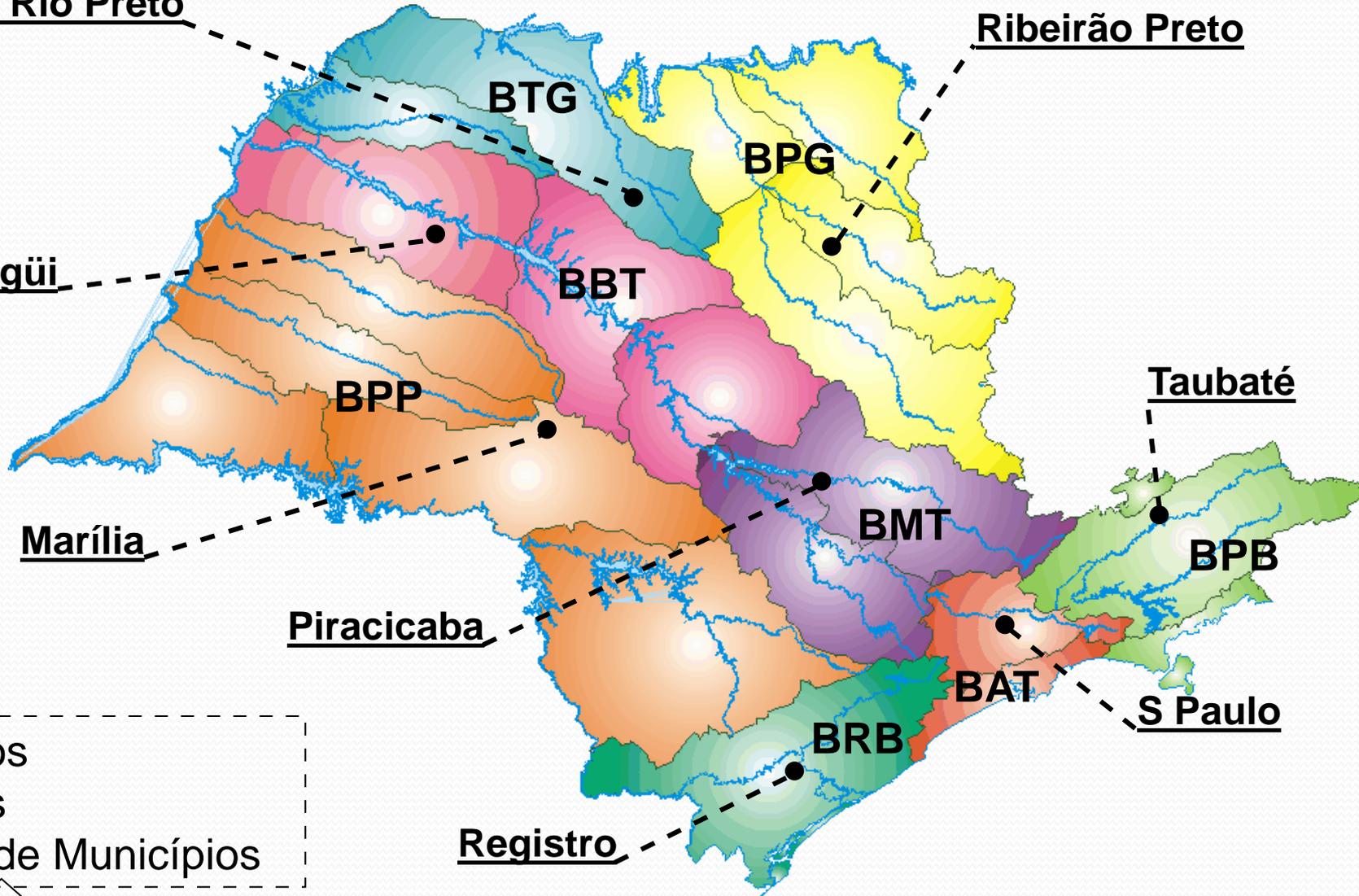


**CGRH**  
- análise da documentação  
- relação com o empreendedor  
- exigências  
- Parecer Técnico de Outorga

# Diretorias de Bacias do DAEE

S J do Rio Preto

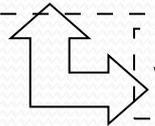
Ribeirão Preto



Endereços

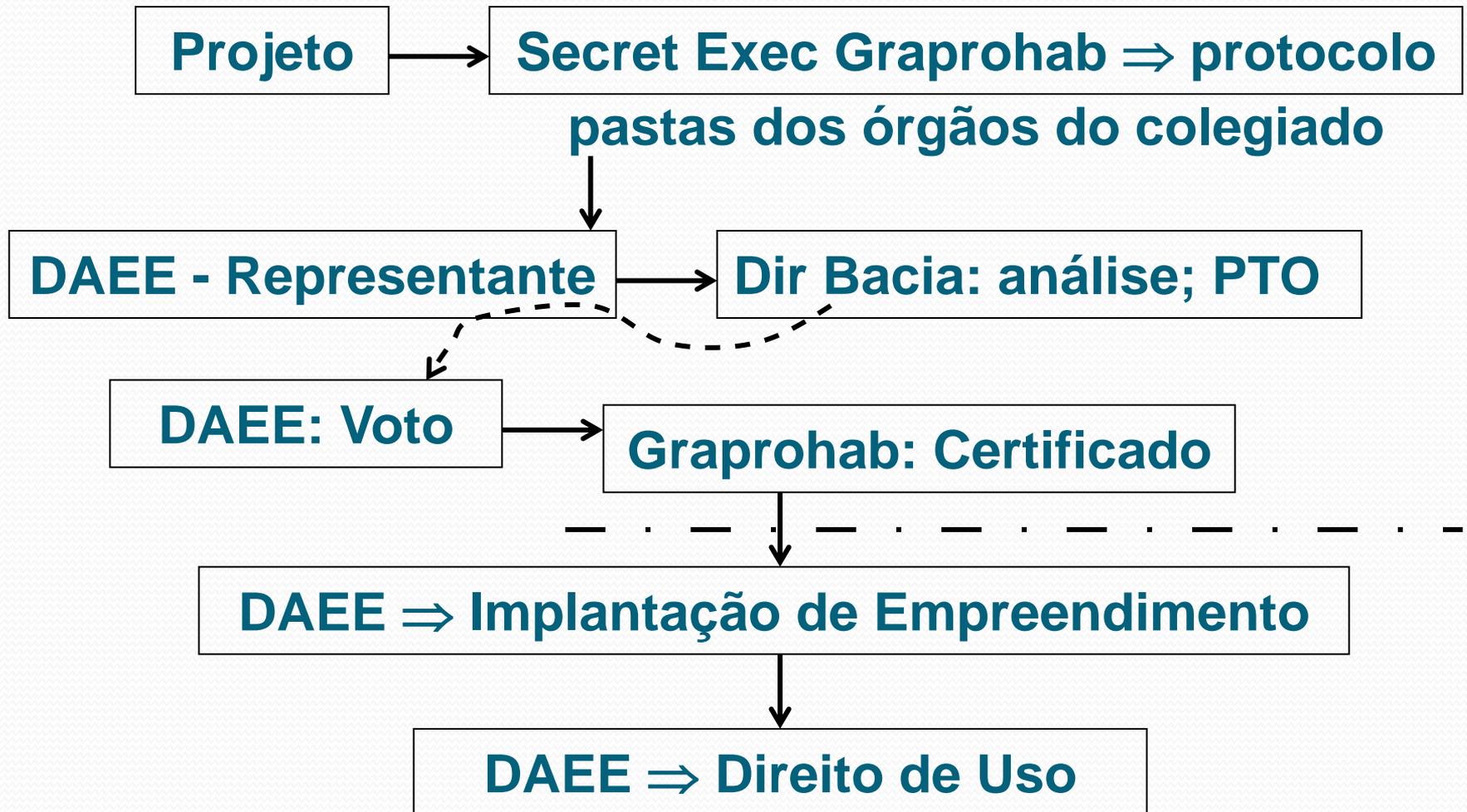
Telefones

Relação de Municípios



[www.daae.sp.gov.br](http://www.daae.sp.gov.br)

# Fluxo para outorga de empreendimentos sujeitos ao Graprohab



# DAEE

## ROTEIRO PARA MONTAR A PASTA

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE DO DAEE

#### 1º passo: IDENTIFICAR

- o tipo de uso



**CA**ptação subterrânea  
**CA**ptação superficial  
**LA**nçamento de efluente

ou

- o tipo de interferência



**PO**ço profundo  
**BA**rramento  
**CA**nalização  
**TR**avessia

e

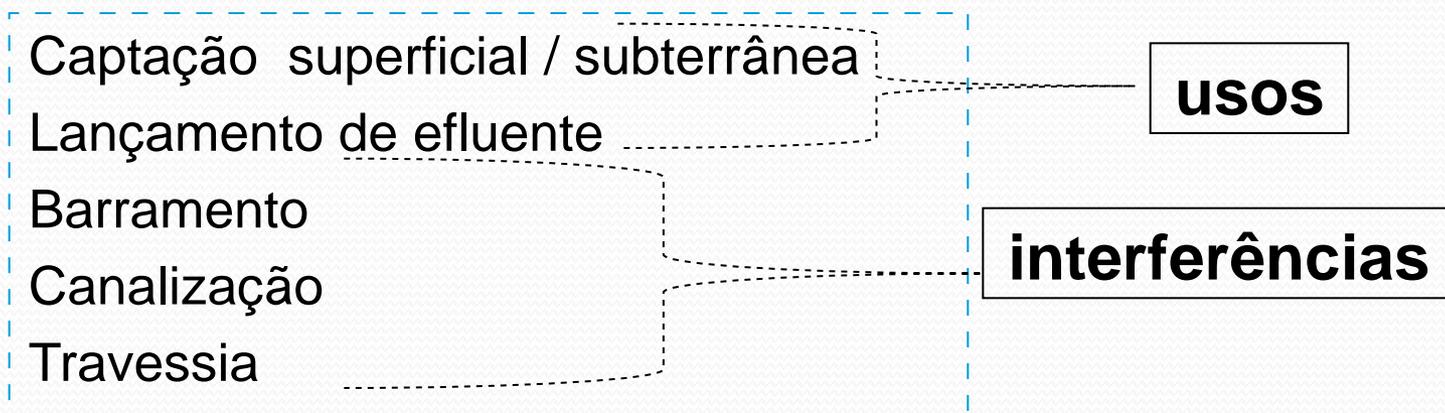
- se uso / interferência



**É PROJETO OU  
JÁ EXISTENTE**

[1º passo] - Quando não há pasta do DAEE?

- **Não**  
havendo



Nota: - captação e/ou lançamento em rede pública  
não tem outorga

- microdrenagem (projeto de águas pluviais)  
não é lançamento de efluentes

**1º PASSO - RESUMO**

**Tipo de uso**

**Em projeto**

**SITUAÇÃO**

**Tipo de interferência**

**Já existente**

**S  
I  
M**

**Outorgado**

**N  
Ã  
O**

**2º PASSO**

Revisão / alteração da outorga anteriormente concedida

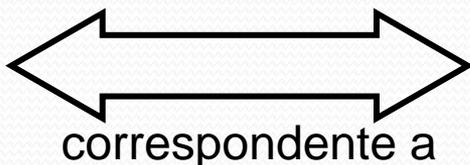
**Análise do caso**

**2º passo**

# Requerimento de Outorga de Autorização de Implantação de Empreendimento

**Anexo 26**

[manual Graprohab]

**Anexo I**

Portaria DAEE 717/96

**Formulário de PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Relacionar [Quadro 2.2]:

**TODOS os usos e interferências vinculados ao empreendimento**Formulário disponível em [www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO1.DOC](http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO1.DOC)

# Implantação de Empreendimento

Requerimento de Outorga de Autorização de Implantação de Empreendimento, com Utilização de Recursos Hídricos

Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Anexo I

## 1- Dados Cadastrais do Usuário Requerente

Nome/Razão Social .....

Nome de Fantasia .....

CNPJ ..... CPF ..... RG .....

CNPJ (unidade local) ..... Atividade .....

Endereço para correspondência .....

Bairro ..... Município ..... CEP .....

Caixa Postal ..... Fone (....) ..... Fax (....) .....

## 2- Características do Empreendimento

Empreend. novo Ampliação Novo Uso 

### 2.1- Localização do empreendimento

Endereço ..... Bairro/Distrito ..... Município.....

Nome da propriedade ..... Bacia hidrográfica ..... UGRHI \* .....

### 2.2 – Usos pretendidos dos recursos hídricos

Recurso Hídrico	Uso	Finalidade	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Período (h/d)	Coordenadas UTM		
					km N	km E	MC

Recurso hídrico: nome do rio, do aquífero, etc.

Uso: CA - captação / LA - lançamento / BA - barramento / CN - canalização

RE – retificação / TR – travessia

Finalidade: SAN – sanitário / IND – industrial / SAN e IND / HID – hidroagrícola

Observações: .....

\* 22 UGRHI: Lei 9034 (27/12/94), Anexo I – lista de Municípios por UGRHI

Responsabilizo-me, solidariamente ao requerente, pelas informações no Quadro 2 deste requerimento.

---

Assinatura do Responsável Técnico

Nome ..... CREA nº ..... ART nº.....

---

Requeiro por este instrumento a outorga de autorização de implantação de empreendimento, com uso de recursos hídricos, conforme características descritas neste requerimento, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual 7663, de 30/12/91 e seu regulamento.

Termos em que, pede deferimento

....., ..... de ..... de .....

---

Assinatura do Proprietário / Requerente

Nome ..... RG / CPF.....

## DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE REQUERIMENTO

Obs.: preenchimento exclusivo do DAEE

- Estudo de Viabilidade de Implantação (EVI): completo (...) simplificado (...)
- Cronograma de implantação
- Cópia da ART do Responsável Técnico
- Cópia do CPF e do RG (pessoa física) ou cartão do CNPJ (pessoa jurídica)
- Comprovante de pagamento da taxa de implantação de empreendimento

### Croqui do empreendimento



*Nota: nos casos de obras hidráulicas superficiais, apenas, como BA, CN e TR, apresentar relatório técnico com estudos hidrológicos e hidráulicos.*

**3º passo**

**CA / LA**

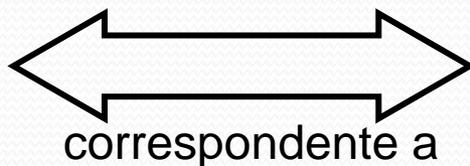
**Estudo de Viabilidade de Implantação  
(E V I)**

**Relativo aos usos de recursos hídricos:**

- Captações (superficiais e subterrâneas)
- Lançamentos de efluentes

**Anexo 27**

[manual Graprohab]



**Anexo II**

Portaria DAEE 717/96

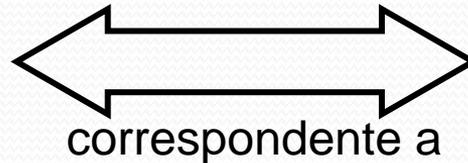
**EVI: apresentar a solução para abastecimento / lançamento, estudar eventuais alternativas e comprovar a disponibilidade para suprir a demanda estimada para o empreendimento**

Termo de Referência disponível em

[www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO2.DOC](http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO2.DOC)

**3º passo****Estudos Técnicos para Implantação  
de Obras Hidráulicas****Em projeto****Interferências nos recursos hídricos superficiais:**  
**- Barramentos      - Canalizações      - Travessias****Anexo 34**

[manual Graprohab]

**Instrução Técnica  
DAEE / DPO nº 03****Conteúdos mínimos [relatório técnico]:**

- Estudos hidrológicos e hidráulicos
- Complementos: cartografia; plantas / cortes / detalhes; fotos

**3º passo****Estudos Técnicos para Regularização de Obras Hidráulicas Existentes****Interferências nos recursos hídricos superficiais:****- Barramentos      - Canalizações      - Travessias****Anexo 35**

[manual Graprohab]

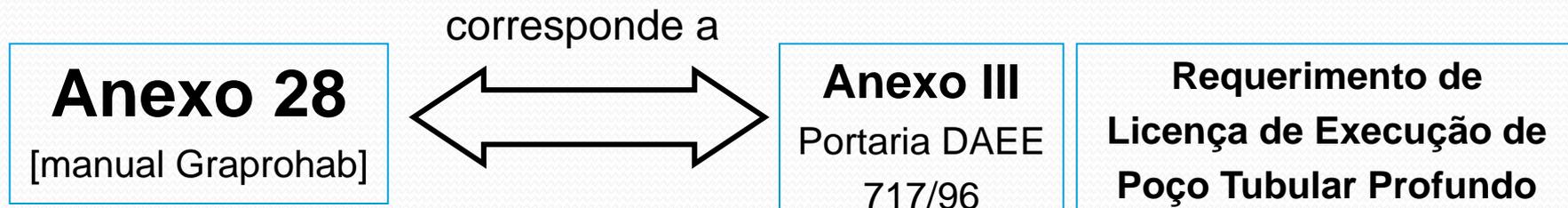


correspondente a

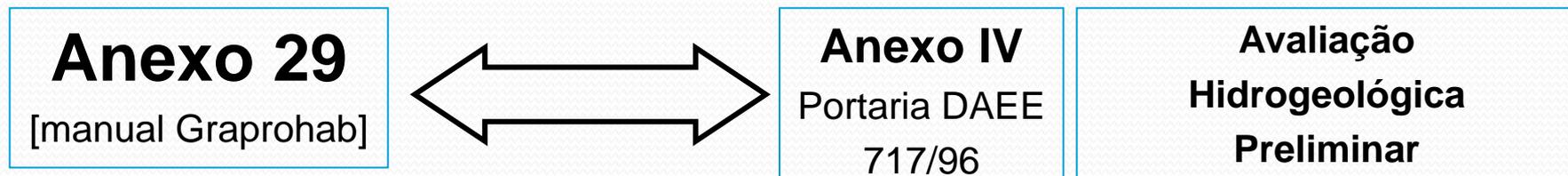
**Instrução Técnica  
DAEE / DPO nº 04****Conteúdos mínimos [relatório técnico]:**

1. Situação atual
  2. Verificação da capacidade hidráulica
  3. Análise hidrológica
  4. Avaliação da obra existente
- Complementos: cartografia; plantas / cortes / detalhes; fotos**

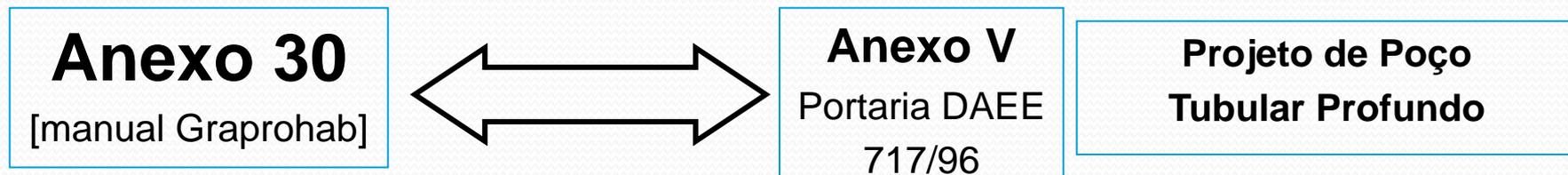
[www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/IT\\_DPO\\_004\\_070730.pdf](http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/IT_DPO_004_070730.pdf)

**PO – Poço tubular profundo****Em projeto**

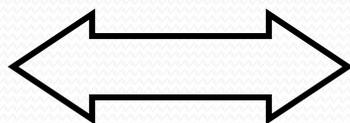
Formulário disponível em [www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO3.DOC](http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO3.DOC)



Formulário disponível em [www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO4.DOC](http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO4.DOC)



Formulário disponível em [www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO5.DOC](http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO5.DOC)

**PO – Poço tubular profundo****Existente** (não outorgado)**Anexo 31**  
[manual Graprohab]**Anexo VI**  
Portaria DAEE  
717/96**Requerimento de  
Outorga de Captação  
de Água Subterrânea**Formulário disponível em [www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO6.DOC](http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO6.DOC)**Anexo 32**  
[manual Graprohab]**Anexo VII**  
Portaria DAEE  
717/96**SIDAS**  
**Sistema de Informação de  
Águas Subterrâneas**Termo de Referência disponível em [www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO7.ZIP](http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO7.ZIP)**Anexo 33**  
[manual Graprohab]**Anexo IX**  
Portaria DAEE  
717/96**RAE**  
**Relatório de Avaliação  
de Eficiência**Termo de Referência disponível em [www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO9.DOC](http://www.dae.sp.gov.br/outorgaefiscalizacao/ANEXO9.DOC)

Junto com o Requerimento de Outorga de Captação de Água Subterrânea, entregar:

- **Ficha de Cadastro** do Poço (Anexo VII da Portaria DAEE 717/96) e
- **Análise** Físico-química-bacteriológica (Portaria 2914 do MS);  
Resolução SES/SERHS/SMA nº 03/06 – solução alternativa abastecimento

## 4º passo

## EMOLUMENTOS

## Anexo 25

[manual Graprohab]



## Anexo XVIII

Portaria DAEE  
717/96Tabela  
de  
EmolumentosDisponível em [www.dae.sp.gov.br](http://www.dae.sp.gov.br) , menu Outorga e Fiscalização / Emolumentos

Tipos de usos e de interferências referentes à implantação de empreendimentos sujeitos ao GRAPROHAB	Valor em UFESP
Loteamentos, conjuntos habitacionais e condomínios (Anexo 26 – Requerimento de Implantação de Empreendimento)	20
Poços profundos a serem instalados (Anexo 28 – Requerimento de Licença de Execução de Poço)	10
Captação de Água Subterrânea – nos casos de poços existentes (Anexo 31 – Requerimento de Captação de Água Subterrânea)	20

***Se tem DAEE, tem Anexo 26 do Manual do Graprohab !!!***

## do Responsável Técnico *apresentação obrigatória*

### 5º passo

Discriminar todos os serviços referentes aos requerimentos, estudos e projetos apresentados ao DAEE.

Identificar local (endereço do empreendimento) e informar todos os usos/interferências e suas coordenadas.

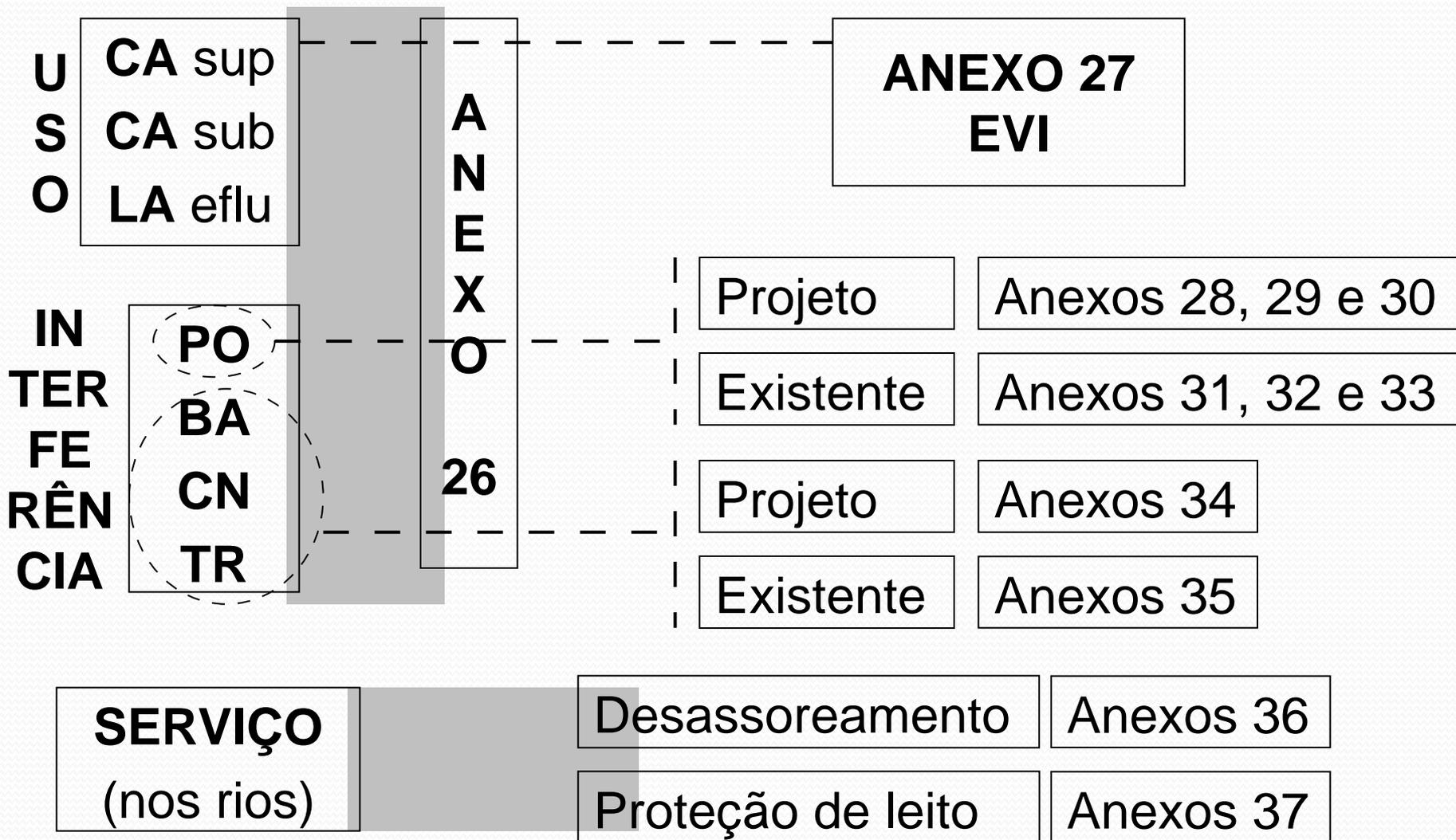
1 ou mais ARTs

## Anexo 24

[manual Graprohab]

## Fluxograma:

documentação técnica do DAEE



## Casos especiais / diferenciados

### Licença Ambiental Prévia da CETESB

Nos casos específicos de empreendimentos que enquadrem no item C.32 da CETESB, para os quais se exigem Licenciamento com avaliação de impacto Ambiental, o empreendedor deverá primeiramente solicitar ao DAEE a outorga de Implantação de Empreendimento.

A solicitação ao DAEE deverá vir acompanhada do protocolo do pedido de Licença Prévia da CETESB.

Somente após a Outorga emitida pelo DAEE e Licença Prévia da CETESB, o empreendedor poderá ingressar no GRAPROHAB.

**C.32** Licença Ambiental Prévia da CETESB (acompanhada dos documentos e informações relativas ao cumprimento das Exigências Técnicas formuladas na licença) nos casos de projetos em áreas:

- Superiores a 100 ha (Resolução Conama 01/86).
- Superiores a 20 ha para municípios litorâneos (Resolução SMA 68/09).
- Superiores a 70 ha, nas seguintes condições:

a) Para moradia popular (Resolução SMA 54/07).

b) Quando situadas em áreas não contíguas à mancha urbana.

ou manifestação da CETESB dispensando a Avaliação de Impacto Ambiental no Licenciamento.

**Obs.:** Será também exigida a licença ambiental prévia para projetos urbanísticos menores que os estabelecidos nas situações anteriores, originados de glebas de mesma matrícula, de parcelamentos aprovados e/ou implantados nos últimos 10 anos, cuja somatória seja superior às áreas acima.

CA sup – captação superficial

Importante: se há disponibilidade para  
suprir a demanda.

## DISPONIBILIDADE SUPERFICIAL

Verificada com a utilização da “Regionalização de  
Variáveis Hidrológicas – DAEE, 1984”

em [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br)

na guia “Base Georeferencial” /

“Regionalização Hidrológica”

A regionalização hidrológica permite estimar vazões de estiagem na seção de interesse (bacia).

DAEE adota vazão de referência =  $Q_{7,10}$

Após calcular a disponibilidade na seção, precisa verificar se há conflito com outros usuários.

DAEE disponibiliza cadastro:

[www.dae.sp.gov.br](http://www.dae.sp.gov.br) ⇒ Serviços ⇒ Outorga e

Fiscalização ⇒ Relatório de Outorgas

(oferece várias possibilidades de pesquisa)

Critério geral do DAEE para vazão mínima a ser mantida para jusante de uma captação, derivação ou de uma barragem =

$$= 50\% \text{ da } Q_{7,10}$$

Não há necessidade de cálculo de vazões médias e mínimas para CN, TR e BA \* para lazer (sem captação e/ou operação).

\* Declarar no relatório que não vai alterar o fluxo natural: vazão afluente = vazão defluente.

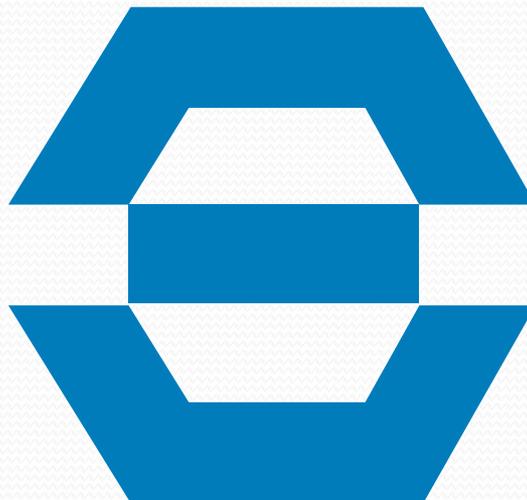
Em [www.daee.sp.gov.br](http://www.daee.sp.gov.br)

### Outorgas e Fiscalização:

- Formulários
- Emolumentos
- Guia Prático para Projetos de Pequenas Obras Hidráulicas
- Legislação: Leis, decretos, portarias, resoluções, deliberações, etc.
- Instruções Técnicas DPO nº 01 a 06

# o DAEE no Graprohab

Apresentação  
04/07/2013



**SECOVI-SP**

Representantes: Flavio Y. Nakanishi e Roque W. N. dos Santos  
gttp@daee.sp.gov.br (11)3293.8373  
DIRETORIA de OUTORGA e FISCALIZAÇÃO do DAEE